



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DECLARAÇÃO DE VOTO

Matéria Legislativa: Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Proposta de Emenda nº 09 ao Projeto de Resolução Lei nº 03/2023 de Autoria do VEREADOR SEBASTIÃO CABRAL DE LIMA.

Relator: Mattson Ranier Gomes de Araújo

I – DECLARAÇÃO DE VOTO

Recebemos do Relator o parecer sobre a *Proposta de Emenda nº 09 ao Projeto de Resolução Lei nº 03/2023 de Autoria do VEREADOR SEBASTIÃO CABRAL DE LIMA* que **“Modifica o § 2º do art. 132 do Projeto de Resolução nº 003/2023”**.

Após analisar sobre a *Proposta de Emenda nº 09 ao Projeto de Resolução Lei nº 03/2023 de Autoria do VEREADOR SEBASTIÃO CABRAL DE LIMA*, foi analisado inicialmente sobre a competência bem como a sua forma, assim, foi analisado o parecer do relator da seguinte comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em que relator foi favorável sobre a *Proposta de Emenda nº 09 ao Projeto de Resolução Lei nº 03/2023*.

É o voto,

Após avaliar o parecer do relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, onde foi realizado parecer FAVORAVÉL a *Proposta de Emenda nº 09 ao Projeto de Resolução Lei nº 03/2023*, foi anexado, junto ao Projeto a justificativa cabível sobre ao tema.

Diante disto opino **ser favorável ao Parecer do Relator** a *Proposta de Emenda nº 09 ao Projeto de Resolução Lei nº 03/2023* e quanto ao mérito, caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 04 de outubro de 2023.

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador

